ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 319/PMC/92

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para AMEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente para atender a Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal, na ordem de Cr$ 4.000.000,00(quatro milhões de cruzeiros), na seguinte unidade orçamentária:

01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

01.15.84.492.2.02 - Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público

3280 - Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público

Cr$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica anulado parcialmente do Orçamento vigente a seguinte dotação:

01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

01.08.07.021.2.01 - Funcionamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Cr$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de Junho de 1.992.